



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATO N.º 00178/2017**

**PRIMERIO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO N.º
00178/2017 REPACTUAÇÃO
CONTRATUAL, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA
PIVSEG – PIAUÍ VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

**PREÂMBULO
DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL
1) DAS PARTES**

1) DAS PARTES

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, doravante simplesmente denominado SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ou CONTRATANTE, representado por seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Sr. Paulo de Tarso Cronemberger Mendes.

1.2) CONTRATADA – Empresa PIVSEG – PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, por seu Representante Legal, todos já qualificados no Contrato-base 00178/2017.

2) DO OBJETO – Repactuar o valor do Contrato 00178/2017, que passará de R\$ 92.406,28 (noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 100.073,76 (cem mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais, considerando o acréscimo mensal de R\$ 7.667,48 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017; porém, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2017.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Termo tem fundamento legal no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993 combinado com a Cláusula Sexta, do Contrato n.º 00178/2017. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT/PI em 11/07/2014, conforme consta às fls. 673 do Processo Administrativo n.º 50618.000738/2016-62.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



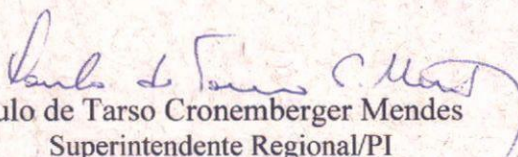
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTACÃO – O valor anual estimado do presente contrato passa de **R\$ 1.108.875,36** (um milhão cento e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.200.885,12** (um milhão duzentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), decorrente da repactuação para reequilíbrio econômico-financeiro resultante de Convenção Coletiva de Trabalho. A proposta tem adequação orçamentária e financeira, conforme declarações às fls. 672/673 do processo nº 50618.000738/2016-62 e correrá, neste exercício, à conta do Orçamento do DNIT/2017.

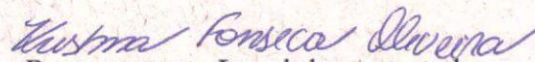
CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA - Este Termo terá eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, e os efeitos financeiros irão retroagir até **23/03/2017**, data de início da vigência do **Contrato n.º 00178/2017**.

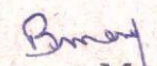
E, por assim estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes, e duas testemunhas.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2017.


Paulo de Tarso Cronemberger Mendes
Superintendente Regional/PI


Justina Fonseca Oliveira
Representante Legal da contratada

Testemunha
Nome: 
CPF: Danúbio Carvalho Nascimento
Técnico de Suporte em Infraestrutura
Mat 1661347 - SR/DNIT/PI

Testemunha
Nome: 
CPF: Bruno Mota Moniz
Analista Administrativo
Mat.: 5611-1/SR/DNIT/PI